



EMENDA MODIFICATIVA 022/2025

**“AO PROJETO DE LEI N° 048/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ARNALDO GOMES DE SOUSA, “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BALSAS”.**

O Vereador infra firmado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Colendo Plenário, a presente Emenda Modificativa de Autoria deste Vereador AO PROJETO DE LEI N° 048/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ARNALDO GOMES DE SOUSA, “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BALSAS”.

**Art. 1º** Altera a Art. 12º do Projeto de Lei, passando a vigorar com a Seguinte redação:

**“Art. 12º - “O Poder Executivo poderá instituir mecanismos que garantam os direitos da população em situação de rua, através de dotação própria, sem prejuízo de outras legislações específicas, bem como fomentar a produção de circuitos de economia solidária”.**

**Art. 2º** Altera o § 2º do Art. 13º do Projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º do Art. 13º - As empresas que reservarem vagas de emprego às pessoas em situação de rua poderão ser beneficiadas com incentivo tributário, a critério do Poder Executivo”.**

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, 19 de Novembro de 2025

  
**ARNALDO GOMES DE SOUSA**  
Vereador (PDT)